

**ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Pelo presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de um lado:

**CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA**, MANTENEDORA das FACULDADES OSWALDO CRUZ, com a sede à RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 540, inscrito no 60.704.418/0001-01, doravante denominada(o) ESCOLA, neste ato pelos seus representantes legais abaixo assinados, e de outro lado;

O aluno abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

|           |                                    |
|-----------|------------------------------------|
| NOME      | <b>GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS</b> |
| CPF       | 52603521810                        |
| RG        | 55.640.327-7                       |
| MATRÍCULA | 5022028                            |
| ENDEREÇO  | RUA DA OLARIA, 1049                |

Ou o responsável legal pelo aluno, doravante denominado também **CONTRATANTE**.

|          |                               |
|----------|-------------------------------|
| NOME     | <b>LEONICE MEDEIROS FERRO</b> |
| CPF      | 30143009850                   |
| RG       | 374900693                     |
| ENDERECO | RUA DA OLARIA, 1049           |

Têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, aditam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que se encontra em plena vigência, entre a ESCOLA e o(s) CONTRATANTE(S), o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estabelecem aditar o referido contrato, mediante modificação e inclusão da(s) cláusula(s) e condições a seguir:

**1. Cláusula 4ª:**

**§12** - Considerando a duração total do curso em que o aluno foi matriculado e o caráter periódico das renovações de matrícula, a ESCOLA emitirá a 1ª parcela da mensalidade do período letivo seguinte ao do presente contrato (meses de janeiro ou julho de cada ano dependendo do regime de funcionamento semestral ou anual do curso) para a efetivação da matrícula do semestre ou ano letivo seguinte e assim sucessivamente até o final do curso, observada a cláusula 16 deste contrato.

**2. Cláusula 16:**

**§1º** - O aluno não é obrigado a renovar este contrato para o período letivo subsequente do curso, podendo requerer trancamento, cancelamento de matrícula ou até mesmo transferência, e assim, fica dispensado da contraprestação pecuniária respectiva.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que não foram expressamente alteradas, no qual esse instrumento fica fazendo parte.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2(duas) testemunhas que assinam abaixo.

São Paulo, 27 de Junho de 2022

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>  
informando o código CRC: 7045674B4773425A5561303D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 526.035.218-10, Data da Assinatura: 27/06/2022 22:17:25  
Pontos de autenticação: email: gustavomedeirosdossantos31@gmail.com; TOKEN: E50395; IP: 45.180.229.23; GeoLocalização: Latitude: -23.59015 Longitude: -46.75195



Assinado eletronicamente por: LEONICE MEDEIROS FERRO, CPF: 301.430.098-50, Data da Assinatura: 03/07/2022 23:23:01  
Pontos de autenticação: email: medeirosferro38@hotmail.com; TOKEN: 5875C5; IP: 45.180.229.23; GeoLocalização: Latitude: -23.59015 Longitude: -46.75196



Assinado eletronicamente por: Ivo Gomes de Almeida, CPF: 029.200.918-67, como procurador, com o usuário Ivo Gomes de Almeida, CPF: 029.200.918-67, Data da Assinatura: 04/07/2022 09:31:11  
Pontos de autenticação: email: ivo.almeida@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Gonçalo Jose da Costa, CPF: 063.943.408-80, como procurador, com o usuário Gonçalo Jose da Costa, CPF: 063.943.408-80, Data da Assinatura: 04/07/2022 11:02:37  
Pontos de autenticação: email: goncalo.costa@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Reginaldo Ramos Correia, CPF: 134.749.928-80, como testemunha, com o usuário Reginaldo Ramos Correia, CPF: 134.749.928-80, Data da Assinatura: 04/07/2022 15:03:13  
Pontos de autenticação: email: reginaldo.correia@oswaldocruz.br; Senha de Acesso;



Assinado eletronicamente por: Thiago Neres Pontes Pereira, CPF: 370.831.678-93, como testemunha, Data da Assinatura: 04/07/2022 17:27:42  
Pontos de autenticação: email: lgpd@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 186.200.27.138